

## **CONCURSO "SELO COMEMORATIVO DOS 50 ANOS DA FEB"**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO**

A Fundação Educacional de Barretos torna público, por este regulamento, que estarão abertas, a partir de 01 de abril de 2013 a 15 de maio de 2013, as inscrições para o CONCURSO CULTURAL "SELO COMEMORATIVO DOS 50 ANOS DA FEB", que se realizará como parte das comemorações dos 50 anos desta Instituição.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O concurso cultural denominado "SELO COMEMORATIVO DOS 50 ANOS DA FEB" é promovido pela Fundação Educacional de Barretos e destina-se a todos os interessados em geral, de todo o território nacional.

**1.2.** Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária e gratuita dos interessados, não estando condicionado à sorte, pagamento ou vinculação de seus participantes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 3.º, inciso II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

**1.3.** O presente concurso tem como objetivo escolher o selo comemorativo dos 50 anos da Fundação Educacional de Barretos e premiar o autor do selo comemorativo dos 50 anos da FEB, considerado como a imagem que melhor representar a passagem do aniversário da instituição.

**1.4.** O autor do selo escolhido cede à Fundação Educacional de Barretos todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma dele se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet"

**1.5.** Os interessados poderão participar com, no máximo, 03 (três) trabalhos e só serão premiados uma única vez.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão feitas exclusivamente pelos Correios com AR(aviso de recebimento) e aceitos os trabalhos recebidos até 15 de maio de 2013. Para inscreverem-se, os candidatos deverão entregar seus trabalhos acompanhados da ficha de inscrição e do Termo de Cessão dos Direitos Autorais, disponíveis no anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado.

**2.2.** Os trabalhos deverão ser enviados por Correio endereçados para a Sede da Fundação Educacional de Barretos, com endereço à Avenida Prof. Roberto Frade Monte, 389 – Bairro Marieta – Barretos – São Paulo - CEP 14783-226 – Caixa Postal 16 – mencionar CONCURSO CULTURAL DO SELO COMEMORATIVO DOS 50 ANOS DA FEB.

**2.3.** Os participantes, obrigatoriamente, deverão informar na inscrição o nome e o endereço residencial completos, os números do RG e CPF, o telefone para contato e anexar as imagens para o concurso, na forma prevista neste edital.

**2.4.** O participante deverá acompanhar via site o recebimento de sua inscrição, devendo manifestar-se antes do encerramento das inscrições, caso isso não ocorra, pelos Correios com AR (aviso de recebimento).

**2.5.** Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão estar corretos, claros, precisos e completos de forma que permita a sua identificação, não restando à Fundação Educacional de Barretos qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas fornecidas por parte dos participantes do concurso.

**2.6.** Para efeitos de recebimento das inscrições, cujo ultimo dia é 15 de maio de 2013, será considerada a data da postagem da inscrição com AR (aviso de recebimento) nos Correios.

**2.7.** Somente serão aceitas as inscrições que preencham todas as condições previstas neste regulamento, realizadas dentro do período descrito no item 2.1 acima e através da citada forma de inscrição, reservando-se à Fundação Educacional de Barretos o direito de desclassificar aqueles que não preencherem os requisitos previstos, independentemente de qualquer obrigação de comunicação aos participantes.

**2.8.** Cada participante somente poderá realizar no máximo 3(três) inscrições válidas para o concurso, sendo certo que, caso sejam feitas pelo mesmo participante diversas inscrições, a Fundação Educacional de Barretos considerará como validas inscritas somente as três primeiras. As demais serão automaticamente desconsideradas, independentemente de qualquer aviso ao participante.

**2.9.** Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente.

### **3. DO MATERIAL**

**3.1.** Os trabalhos deverão ser enviados via correio em papel Canson, couche ou Ingres no tamanho A4, cumprindo os seguintes requisitos.

**a)** Em envelopes, constando na frente do mesmo o endereçamento à Fundação Educacional de Barretos, com endereço à Avenida Prof. Roberto Frade Monte, 389 – Bairro Marieta – Barretos – São Paulo - CEP 14783-226 Caixa Postal 16 – mencionar CONCURSO CULTURAL DO SELO COMEMORATIVO DOS 50 ANOS DA FEB.  
Dentro deste, a ficha de inscrição e o trabalho a ser considerado.

**3.2.** As imagens devem ser de autoria do candidato, sendo vedado o envio de imagens que atentem contra a lei, a moral e os bons costumes ou que possuam conotação sexual, racista, política ou religiosa que possam causar

qualquer tipo de constrangimento, que incitem a violência ou que sejam ofensivas ao nome ou moral de qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.

**3.3** Será escolhido 1 (um) trabalho (selo), que poderá vir a compor todo o material gráfico interno, materiais de divulgação nas mídias impressas e eletrônicas (TV e site), em cessão plena de direito de uso à Fundação Educacional de Barretos, conforme item 5 deste regulamento.

**3.4.** A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas pela comissão julgadora do concurso no período de 16 de maio de 2013 a 30 de junho de 2013 e a divulgação do resultado será no dia 01 de julho de 2013, pela imprensa local (Barretos) e pelo portal UNIFEB - <http://www.unifeb.edu.br>.

**3.5.** O nome do autor do trabalho poderá ser citado em qualquer uso que se faça deste, desde ilustração do material da Campanha do Vestibular 2014 do UNIFEB até eventuais matérias jornalísticas e anúncios da Fundação Educacional de Barretos publicados em veículos de mídia, sem limitação geográfica.

#### **4. DO JULGAMENTO**

**4.1.** Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora composta por profissionais indicados pela organização do concurso. A comissão julgadora escolherá o melhor selo comemorativo.

**4.2.** O ganhador será notificado por e-mail ou por telefone até 15 dias antes da premiação.

**4.3.** A decisão da comissão julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

#### **5. DA CESSÃO DE DIREITOS**

**5.1.** O participante, ao inscrever-se neste concurso, estará automaticamente autorizando, por si ou por seu representante legal, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a cessão gratuita de todo o material produzido e enviado, seja vencedor ou não.

**5.2.** A imagem vencedora deste concurso cultural será totalmente transferida pelo seu autor à Fundação Educacional de Barretos, permitindo o uso, cedendo todos os direitos patrimoniais referentes ao conteúdo vencedor, incluindo, mas não se limitando, os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet, em conformidade com o artigo 49 da lei de direitos autorais (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).

**5.3.** O vencedor deste concurso cultural também autoriza a Fundação Educacional de Barretos a usar, a seu critério e gratuitamente, sua imagem e

nome em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais para divulgação dos resultados da promoção cultural e/ou do conteúdo vencedor, inclusive na internet.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1.** A premiação acontecerá nas dependências da Fundação Educacional de Barretos em data previamente divulgada com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

**6.2.** Da premiação:

Serão escolhidos os vinte melhores trabalhos, sendo que o primeiro receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) e os outros receberão diploma de menção honrosa.

**6.3.** O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido a terceiro sem a prévia e expressa autorização da Fundação Educacional de Barretos.

**6.4.** O prêmio será em dinheiro.

**6.5.** O vencedor que não puder ser contatado, ou, se contatado, não comparecer à premiação, ou, não se manifestar no prazo de até 60 dias corridos da divulgação dos resultados do concurso, perderá o direito ao prêmio.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, permitindo o uso pelo Concurso para os fins mencionados neste regulamento e também para a divulgação no site da FEB.

**7.2** A comissão julgadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

**7.3.** Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

**7.4.** A Fundação Educacional de Barretos não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos vencedores, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

**7.5.** Os participantes, ao se inscreverem neste concurso cultural, assumem de maneira total e exclusiva a responsabilidade sobre todas e quaisquer reivindicações que sejam eventualmente feitas a respeito de direitos de imagem, direitos autorais, ou a estes conexos, de terceiros que se sintam prejudicados com os trabalhos produzidos pelos participantes e a cessão de direitos estabelecida, possibilitando, desde já, o direito de regresso da Fundação Educacional de Barretos contra os participantes em caso de

demandas decorrentes dos materiais apresentados.

**7.6.** Não poderão participar do concurso os membros da comissão julgadora.

**7.7.** Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: feb50anos@feb.br.

**7.8.** O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação do(s) trabalho(s) inscrito(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

**7.9.** O ato de inscrição neste concurso implica a aceitação e a concordância com todos os itens deste Regulamento. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para a Fundação Educacional de Barretos sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução.

**7.10.** Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos.

**7.11.** A FEB poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

**7.11.** Os membros das Comissões prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

**7.12.** Calendário do Concurso:

01 de abril a 15 de maio de 2013	Período de Inscrições
16 de maio a 30 de junho de 2013	Avaliação dos trabalhos
01 de julho de 2013	Divulgação do Resultado
15 dias antes da premiação	Divulgação da data da premiação

**7.13.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barretos, 01 de abril de 2013.

Comissão Organizadora